



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**LEI Nº 3.333, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Dá nome a Praça Pública, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Praça Eulício Rodrigues Moreira” a praça localizada entre as ruas MV 03 FC 05, nos Setores Monte Verde e Felício Chaves do Município de Morrinhos.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Morrinhos, 13 de junho de 2018; 172º de Fundação e 134º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=